

## **Regulamento para atribuição de bolsas da Sociedade Portuguesa de Biologia Vegetal**

### **Artigo 1º - Objeto**

1.1. O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de 3 (três) bolsas para participação no XIII Congresso Ibérico de Maturação e Pós-Colheita, em Faro, de 1 a 3 de junho de 2026.

1.2. As bolsas visam apoiar estudantes de doutoramento na apresentação dos seus trabalhos no evento.

### **Artigo 2º - Elegibilidade**

2.1. Podem candidatar-se à bolsa apenas **sócios estudantes de doutoramento**, em que pelo menos um dos seus orientadores seja sócio efetivo da SPBP.

2.2. Os candidatos devem submeter um **resumo original** (ver ponto 3.3), ainda não apresentado em outros eventos, o qual deve ser preparado segundo as **normas** estabelecidas para o evento.

2.3. Serão aceites apenas os resumos submetidos para **comunicação oral**, cujo trabalho tenha sido realizado em instituições portuguesas ou em colaboração com estas.

2.4 Apenas trabalhos que estejam alinhados com pelo menos uma das **áreas temáticas** do congresso e que demonstrem elevado potencial científico ou impacto biotecnológico são considerados elegíveis.

2.5. Para assegurar a diversidade institucional e científica, os candidatos devem pertencer a grupos de investigação distintos, não sendo permitida a duplicação de supervisores entre os candidatos selecionados para bolsa.

### **Artigo 3º - Procedimentos de Candidatura**

3.1. As candidaturas estarão abertas de **15 a 31 de março de 2026**.

3.2. O/a candidato/a deve preencher o [formulário de candidatura](#) online, submeter um resumo para comunicação oral e efetuar o registo no congresso até a data limite para registos antecipados, conforme indicado no [website do evento](#).

#### **3.3. Documentos obrigatórios:**

- a) Resumo submetido ao congresso;
- b) *Curriculum vitae* resumido (até 2 páginas);

- c) Comprovativo de situação de estudante de doutoramento (comprovativo de matrícula);
- d) Carta de motivação (até 500 palavras).

3.4. O envio de toda a documentação deve ser efetuado através do formulário de candidatura.

#### **Artigo 4º - Processo de Avaliação**

4.1. O período de avaliação das candidaturas decorrerá até **30 de abril de 2026**.

4.2. A avaliação será conduzida por uma **comissão científica** designada pela Direção da SPBP, composta por membros efetivos da SPBP, garantindo a representação de, pelo menos, um membro dos seus órgãos sociais, bem como da representante do Grupo de Pós-Colheita da SPBP, assegurando ainda a diversidade de áreas temáticas do congresso acima mencionado.

4.3. A avaliação terá em consideração os seguintes aspetos:

- a) Originalidade e relevância científica do resumo;
- b) *Curriculum vitae* do candidato;
- c) Consistência da carta de motivação.

4.4. Embora a avaliação das candidaturas seja um processo independente, a concessão da bolsa dará prioridade aos candidatos cujos resumos forem aceites para comunicação oral pela comissão científica do congresso.

4.5. A **divulgação** dos resultados será feita por e-mail e nas plataformas oficiais da sociedade.

#### **Artigo 5º - Valor da Bolsa e Condições de Utilização**

5.1. A bolsa cobre integralmente a **inscrição** no congresso (inscrição antecipada e Standard).

5.2. O beneficiário da bolsa compromete-se a afixar o **logótipo** da Sociedade Portuguesa de Biologia Vegetal (SPBP) na sua apresentação oral, fazendo um agradecimento formal à SPBP na comunicação do seu trabalho.

5.3. Em **caso de desistência ou impossibilidade de participação**, o beneficiário deve comunicar a situação à Direção da SPBP com a devida antecedência (pelo menos um mês antes do início do congresso, ou seja, até ao dia 1 de maio de 2026).



### **Artigo 6º - Disposições Gerais**

6.1. A Sociedade Portuguesa de Biologia Vegetal reserva-se o direito de não atribuir bolsas caso o/as candidato/as não atendam aos requisitos e normas aqui indicados.

6.2. Questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Direção da Sociedade Portuguesa de Biologia Vegetal.